

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 47/1981 de 2 de Junho**

Ao abrigo do disposto no artigo 229, alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei n.º 193 79 de 28 de Junho e em execução dos artigos números 10, n.º 1 e 14 n.º 1, do Decreto-Lei n.º 845 76, de 11 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente da parcela necessária a execução da «Urbanização da Avenida Machado Serpa - cidade da Horta», incluída na área referenciada na planta anexa, autorizando a Câmara Municipal da Horta a tomar posse administrativa da mesma já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada Urbanização.

Presidência do Governo, 18 de Maio de 1981. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.